

# **I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO**

**DIREITO DIGITAL, ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E  
DESINFORMAÇÃO III**

---

D598

Direito Digital, algoritmos, vigilância e desinformação III [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Karina da Hora Farias, Wilson de Freitas Monteiro e Meire Aparecida Furbino Marques – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-946-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

## DIREITO DIGITAL, ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO III

---

### **Apresentação**

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discutiram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a *Veredas do Direito* (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a *Dom Helder Revista de Direito*, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

## O PERIGO ANDA “ONLINE”: OS RISCOS DA AUTO EXPOSIÇÃO VIRTUAL DANGER IS “ONLINE”

Taynara de Oliveira Pinto  
Tamyres de Oliveira Pinto

### **Resumo**

A pesquisa consiste em analisar os perigos da falta de segurança e educação para o meio digital. Pessoas vulneráveis acabam fazendo com que suas “auto exposições” no mundo virtual e nas redes sociais como Instagram, Facebook outras por exemplo, se colocam em um alto risco se darem conta desses riscos que estão correndo. Procurou-se entender formas de proteção normativa para tal realidade.

**Palavras-chave:** Redes sociais, Segurança digital, Educação digital, Auto exposição

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The research consists of analyzing the dangers of a lack of security and education in the digital environment. Vulnerable people end up causing their “self-exposure” in the virtual world and on social networks such as Instagram, Facebook, etc., for example, putting themselves at high risk if they are aware of the risks they are taking. We sought to understand forms of normative protection for this reality.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Social media, Digital security, Digital education, Self exposure

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente pesquisa comparativa, intitulada "O perigo anda 'Online'", visa alertar e conscientizar a sociedade sobre os perigos e altos riscos aos quais as pessoas se expõem no mundo virtual, bem como os danos psicológicos que podem causar a si mesmas e à sua saúde mental sem perceberem. Além disso, destaca os riscos à segurança pessoal decorrentes da exposição a diversos fatores, incluindo a "autoexposição".

O estudo busca identificar e analisar os gatilhos sutis e peculiares das redes sociais que, através de manipulação e persuasão, colocam a sociedade em risco sem que as pessoas percebam. A pesquisa ressalta a necessidade de uma educação digital consciente, comparando indivíduos com diferentes níveis de conscientização digital para evidenciar a importância dessa educação na mitigação dos riscos associados ao uso das redes sociais.

A pesquisa comparativa pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo e como essas pessoas podem se sentir seguras no campo de poderem exigir seus direitos nesse meio digital, por exemplo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi, predominantemente, dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

## **2. AUTOEXPOSIÇÃO E REDES SOCIAIS**

O objetivo da pesquisa é investigar, coletar dados e alertar sobre os perigos dos algoritmos e das redes sociais, mostrando como as pessoas correm grandes riscos nesses ambientes sem se darem conta. Esses perigos comprometem a segurança pessoal e ressaltam a importância de uma educação digital que proteja a sociedade contra as ameaças virtuais, que podem ir além de abalos psicológicos, envolvendo vulnerabilidades a abusos virtuais e sexuais, especialmente de menores, autoexposição, roubos, sequestros e até assassinatos.

Antes de destacar como o direito digital e uma educação virtual podem mudar esse cenário, e comparar como as pessoas que possuem conscientização digital não são facilmente manipuladas, é importante analisar como a sociedade chegou a um nível tão alto de manipulação e submissão virtual que coloca em risco suas próprias vidas e segurança. O objetivo da pesquisa não é assustar, mas sim alertar até que ponto as pessoas podem ser manipuladas virtual e digitalmente sem perceber.

Um exemplo dramático de manipulação virtual e abuso de menores é ilustrado pelo filme "Confiar". Nele, a personagem adolescente Annie Cameron (interpretada por Liana

Liberato) se envolve em um relacionamento online com um homem mais velho que, na verdade, é um predador sexual. O filme serve como alerta sobre os perigos da exposição de menores nas redes sociais e como esses relacionamentos virtuais podem se transformar em casos reais de estupro, roubo ou até assassinato. A trama destaca como a ingenuidade de um pai, que presenteia sua filha com um computador, leva a menina a se tornar vítima de um psicopata nas redes sociais.

A pesquisa também enfatiza que não são apenas as crianças que podem ser vítimas desse mundo virtual perigoso. O alerta e o objetivo da pesquisa são direcionados a todas as pessoas, mostrando como redes sociais como Instagram e Facebook podem ser gatilhos para a autoexposição e os perigos decorrentes. Isso é assustador, mas real.

Uma dinâmica apresentada no programa Câmera Record exemplifica essa realidade. Três pessoas foram abordadas nas ruas e ficaram extremamente assustadas ao descobrir como as informações que compartilham em suas redes sociais podem ser acessadas por qualquer pessoa. Um repórter disfarçado investigou as redes sociais dessas pessoas e revelou aleatoriamente informações pessoais, deixando-as perplexas. Essas informações eram fornecidas pelas próprias pessoas em suas redes sociais, como postagens no Facebook com nomes dos filhos, lugares frequentados, fotos pessoais e onde estudam. Esse experimento mostra como as redes sociais usam essas informações como gatilhos para manipular e persuadir.

A pesquisa, portanto, busca refletir sobre como essa "exposição exagerada" leva ao grande perigo de colocar em risco a vida de si mesmo e de outras pessoas. Fornecer informações pessoais para públicos virtuais desconhecidos torna-se uma vulnerabilidade, expondo as pessoas a possíveis assaltos e ameaças. Além disso, a auto-comparação fomentada pelas redes sociais pode levar à ansiedade e depressão. Em suma, a pesquisa destaca a necessidade de conscientização digital para proteger a sociedade dos riscos associados ao uso das redes sociais e promover uma educação digital que previna esses perigos.

### **3. OS “GATILHOS E PERIGOS DIGITAIS”**

A forma mais segura de viver sem se autoexpor é, em primeira análise, não ter uma rede social. Essa conclusão se deve a diversos motivos. Primeiramente, é importante destacar que, no mundo globalizado, é notório o crescimento de pessoas cada vez mais egoístas e narcisistas. Os grandes gerenciadores das redes sociais estão cientes disso. Por exemplo, as frases de persuasão e manipulação do Facebook e de outras redes sociais possuem todos os gatilhos suficientes e necessários para induzir as pessoas a se auto exporem sem se darem conta.



Um exemplo disso é a frase: “No que você está pensando?” ou a barra de stories, localização e onde você estuda.

Uma pessoa consciente sabe que todos esses gatilhos são utilizados para persuadir e manipular os usuários de redes sociais, levando-os a fornecer informações ao mundo e colocando sua segurança em jogo. Afinal, os usuários são “o próprio produto” dessas plataformas. Por exemplo, reflita sobre a necessidade de postar stories para pessoas desconhecidas. Qual a necessidade de exibir sua vida para pessoas que nem torcem pela sua felicidade? Perceba o perigo de se auto expor para desconhecidos e ainda colocar sua segurança em risco devido a esses algoritmos manipuladores.

Outro fator extremamente preocupante é o psicológico. A barra de “stories” ou “status” são elementos que afetam gravemente a saúde mental dos usuários, fornecendo gatilhos de dependência emocional, levando ao vício e à busca por aceitação através das visualizações das postagens. Esse comportamento gera ansiedade e depressão, como comprovado por pesquisas que indicam o Instagram como uma das redes sociais mais tóxicas devido aos gatilhos causadores de danos mentais.

A busca por “likes” também é preocupante, pois gera estímulos e gatilhos de ansiedade e depressão nos usuários. Essa busca muda o condicionamento mental, tornando as pessoas mais narcisistas e egoístas. A quantidade de “likes” nas fotos promove uma falsa ideia de comparação e difícil autoaceitação. As pessoas acabam acreditando que precisam de “likes” para se sentirem aceitas, vivendo em um mundo virtual que não é real. O mundo virtual é uma ilusão e nem todos são tão bonitos como nos filtros das redes sociais. Ninguém é perfeito. Isso leva os usuários a um quadro de depressão e auto comparação ilusória com um falso ideal de perfeição e exibicionismo que não existe no mundo real.

Relatos de pessoas que praticam a “desintoxicação digital” mostram que são mais conscientes, menos ansiosas e se aceitam melhor na sociedade. Por outro lado, aqueles que continuam usando as redes sociais se expõem a vulnerabilidades e colocam suas vidas em risco. Um exemplo é o caso ocorrido com a atriz Ana Hickmann em maio de 2016. Ela sofreu uma tentativa de homicídio em um hotel em Belo Horizonte (MG), vítima de um sequestro por ter postado sua localização em suas redes sociais. Esse caso ilustra como as pessoas podem colocar suas vidas em risco simplesmente ao usar redes sociais, sem se darem conta dos perigos que correm ao expor informações para um mundo de desconhecidos com intenções incertas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o nome e o real objetivo da pesquisa intitulada “O perigo anda online” foram definidos precisamente para alertar as pessoas sobre os perigos virtuais e os algoritmos aos quais estão sujeitas nesta nova era digital. A pesquisa visa minimizar e amenizar os danos gerados pela ingenuidade e excesso de informações e autoexposição da sociedade, que, sem perceber, são manipuladas. Torna-se extremamente necessário implementar uma educação digital conscientizadora. Além disso, a boa notícia é a evolução do direito digital, uma área fundamental que busca proteger essas vítimas virtuais.

A educação digital conscientizadora deve ser amplamente promovida para alertar sobre os riscos do ambiente virtual. Nesse contexto, o direito digital surge como um importante aliado. Por exemplo, a nova lei, Art. 147-A, que combate o stalking, oferece proteção às vítimas de perseguições virtuais. O direito digital não apenas conscientiza as pessoas sobre os perigos online, mas também oferece mecanismos legais para a sua proteção. A implementação de leis específicas e a promoção de uma cultura de conscientização digital são passos essenciais para garantir a segurança dos usuários e prevenir tragédias que possam ocorrer devido à manipulação e exposição excessiva no ambiente virtual.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

'APÓS trabalhar como moderadora na web, parei de apertar a mão das pessoas – fiquei com nojo da humanidade' . **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2018/10/15/apos-trabalhar-como-moderadora-na-web-parei-de-apertar-a-mao-das-pessoas-fiquei-com-nojo-da-humanidade.ghtml> . Acesso em: 26 maio 2024.

ARAÚJO, Alex e MANSUR, Rafaela. Ana Hickmann processa hotel de BH onde sofreu atentado em 2016 . **G1 Minas** . Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/11/24/ana-hickmann-processa-hotel-de-bh-onde-sofreu-atentado-em-2016.ghtml>. Acesso em: 26 maio 2024.

ARAÚJO, Aurélio. Facebook sabe que Instagram é tóxico para jovens, especialmente meninas. **Tilt uol**. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/09/16/facebook-sabe-que-instagram-provoca-problemas-a-saude-mental-diz-jornal.htm#:~:text=Como%20o%20Instagram%20afeta%20a%20sa%C3%BAde%20mental&text=%22A%20compara%C3%A7%C3%A3o%20social%20%C3%A9%20pioor>. Acesso em: 26 maio 2024.

BEARNE, Suzanne. 'É libertador': as pessoas que abandonam redes sociais. **BBC NEWS**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-63567891> . Acesso em: 26 maio 2024.

BELLIN, Andy e FESTINGER, Robert . Movie Trust (2010) Filme Confiar. **Wikipedia**. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Trust\\_\(2010\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Trust_(2010)). Acesso em: 26 maio 2024.

CÂMERA RECORD . Veja como a exposição nas redes sociais pode colocar sua privacidade em risco. **Youtube**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DfaOQlnf91U&t=10s> . Acesso em: 26 maio 2024.

CUNHA, Rogério . LEI 14.132/21: INSERE NO CÓDIGO PENAL O ART. 147-A PARA TIPIFICAR O CRIME DE PERSEGUIÇÃO . **Código Penal** . Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/codigo\\_penal\\_-\\_parte\\_especial/lei\\_14.132\\_21\\_-\\_insere\\_no\\_codigo\\_penal\\_o\\_art.\\_147-a.\\_rogerio\\_sanches.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/codigo_penal_-_parte_especial/lei_14.132_21_-_insere_no_codigo_penal_o_art._147-a._rogerio_sanches.pdf) . Acesso em: 26 maio 2024.

ENEM 2024, Humalingia. Um video necessário para todos e para tudo na vida!"Está tudo bem em não ser uma pessoa perfeita!". **Humalingia do Enem 2024 Youtube**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Nx2Bpr-SVyo&t=37s> . Acesso em: 26 maio 2024.

GONSALES, Tatiane. Instagram é a pior rede social à saúde mental, diz estudo. **Minha Vida Bem- Estar**. Disponível em: <https://www.minhavidacom.br/materias/materia-18994> . Acesso em: 26 maio 2024.

HENRIQUE E JULIANO. Arranhão. **Vagalume** . Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/henrique-e-juliano/arranhao.html> . Acesso em: 6 ago. 2021.

KASPERSKY. Os 7 maiores perigos que as crianças encontram na Internet: como garantir que elas estejam seguras. **Kaspersky**. Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/top-seven-dangers-children-face-online>. Acesso em: 26 maio 2024.

MIATO, Bruna. Stalking: como identificar e o que fazer quando se é vítima de perseguição . **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/08/12/stalking-como-identificar-e-o-que-fazer-quando-se-e-vitima-de-perseguiacao.ghtml>. Acesso em: 26 maio 2024.

NAKAGAWA, Liliane. Instagram é a rede mais prejudicial à saúde mental do usuário, diz estudo . **Olhar Digital**. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2019/08/02/noticias/instagram-e-a-rede-mais-prejudicial-a-saude-mental-do-usuario-diz-estudo/>. Acesso em: 26 maio 2024.

ROHR, Altieres . Conheça os principais riscos de segurança existentes no Facebook | **G1 - Tecnologia e Games**. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/blog/seguranca-digital/post/conheca-os-principais-riscos-de-seguranca-existent-no-facebook.html> . Acesso em: 26 maio 2024.

TOTALTRAILERS123. Confiar - Trailer Legendado [HD] . **Youtube** . Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6jKehWcEc2s> . Acesso em: 26 maio 2024.